



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O município de Jupia, com sede à Rua Rio Branco , 320, Centro, Jupia (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.593.132.0001-37, telefones de contato (49)3341-0000, sítio eletrônico [www.jupia.sc.gov.br](http://www.jupia.sc.gov.br), leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal n. 4.385/23 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, participação ampla, na modalidade pregão eletrônico no sistema REGISTRO DE PREÇO , critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , MODO DE DISPUTA ABERTO mediante as condições estabelecidas neste edital.

**Data inicial para envio de propostas: 10/05/2024 às 08:30.**

**Data final para envio das propostas: 28/05/2024 às 08:30.**

**Início da fase de lances: 28/05/2024 às 08:31.**

**(horário de Brasília/DF)**

**Endereço eletrônico da sessão pública:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

## **1- DO OBJETO**

1.1 O Objeto deste certame licitatório é a contratação empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, ar-condicionado e serviços, conforme Termo de Referência (ANEXO II) e descrição dos itens (ANEXO I) deste Edital

1.2 Em casos de incoerência e discrepâncias entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)/e as constantes deste Instrumento convocatório, prevalecerão as deste Edital de Licitação.

1.3 É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas poderá ser solicitado Pedido de Esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

#### **1.4 DO CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

1.4.1 A empresa Licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar catálogo/ficha técnica dos produtos (indicados na descrição do item). Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar catálogo/ficha técnica em desacordo com as especificações contidas no edital ou não apresentar catálogo/ficha técnica do item, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação. Os catálogos/fichas técnica que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

1.4.2 Os catálogos exigidos nos itens desta licitação poderão ser anexados no Portal de Compras Públicas junto com a documentação de habilitação e proposta. Caso o licitante não tenha anexado o catálogo nessa fase o pregoeiro abrirá uma diligência para que o licitante vencedor possa enviar o mesmo, caso o licitante não apresente o catálogo/ ficha técnica do item, será convocada a 2ª melhor proposta.

1.4.3 Todos os itens que no final de sua descrição conterem **“APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO”** será exigido o catálogo que possibilite a identificação de todas as características, em caráter desclassificatório, quando não for informado ou estiver em desacordo com as especificações solicitadas;

### **2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto no exercício financeiro de 2024, conforme tabela a baixo.

Despesa	Natureza	Recurso	Entidade
10	3.3.90	1.500	MUNICÍPIO DE JUPIÁ
11	4.4.90	1.500	MUNICÍPIO DE JUPIÁ
03	3.3.90	1.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA
05	4.4.90	1.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA
03	3.3.90	1.500	CÂMARA DE VEREADORES DE JUPIA

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e cadastrados na Plataforma e possuírem chave de identificação e senha para acessar o referido sistema.

3.1.1 – Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2 Não poderão participar deste pregão:

a) Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Jupiá do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

e) Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

k) Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

#### **4- DA PROPOSTA**

4.1 Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente através da plataforma do Pregão eletrônico – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

4.2 Os licitantes deverão informar corretamente o valor total de suas propostas, tanto o valor unitário quanto o valor total do item, inclusive todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3 Caso haja incorreção nos valores unitários e totais, considerar-se-á o valor Unitário do item.

4.4 Os licitantes deverão descrever detalhadamente os produtos ofertados, explicitamente dentro das especificações minuciosas citadas no Termo de Referência – ANEXO II deste edital de licitação, sob pena de Desclassificação da competição.

4.5 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumpram plenamente os requisitos de habilitação deste edital de licitação, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil”, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Os licitantes enquadrados como Microempresas ou Empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio da plataforma do pregão eletrônico “que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruírem dos benefícios explicitados nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.7.1 As Declarações falsas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte será considerada como infração Gravíssima e sujeitará a empresa ser Declarada Inidônea, podendo ficar impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos por um período mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos, conforme preveem o inciso VIII do art. 155 e inciso IV e § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.2 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.8 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9 Qualquer elemento que possa idêntica o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21

## **5- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente na Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo como referência o horário de Brasília.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 O licitante deverá acompanhar cuidadosamente todas as tratativas, operações e mensagens no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, inclusive se ocorrer desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico e com isso ele não consiga enviar mensagens, lances, documentos e demais atos inerentes ao certame.

5.3.1 A desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico não transfere responsabilidade a administração de quaisquer prejuízos que porventura venham a ocorrer, nem tão pouco será motivo de suspensão ou remarcação da sessão pública.

5.4 Aberta a sessão pública o pregoeiro fará abertura das propostas exclusivamente no sistema eletrônico, analisará cuidadosamente cada proposta, e somente as propostas classificadas por ele participarão da fase de Lances.

5.5 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

## **6 – DOS LANCES**

6.1 Aberta a etapa competitiva e respeitado o Modo de Disputa indicado neste Edital de Licitação – **MODO ABERTO**, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, respeitado o valor mínimo de R\$ 1,00 (um real) de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos, decrescentes e sucessivos, que ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema caso ocorra lance registrado no sistema nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.4.1 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme estabelece o § 4º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.4 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.5 O envio de lances públicos são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado por ele inexequível, podendo o licitante formular e enviar novos lances.

6.7 Observado o item 6.2 acima, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.

6.8 Caso a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme estabelece o art. 35 do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019,

## **7 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte para usufruírem dos benefícios de que trata o item 7.1 acima, **DEVERÃO** apresentar **DECLARAÇÃO** informando que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

## **8- DA NEGOCIAÇÃO**

8.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

9.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço verificará a conformidade da especificação com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão.

9.1.1 A planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada exclusivamente pelo sistema eletrônico, obedecido o prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme item 10.7.3 deste edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

9.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da área demandante do objeto licitado.

9.4 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

### **Preços Inexequíveis**

9.6 Serão consideradas inexequíveis, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, e no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece os artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 Encerrada a etapa competitiva dos lances e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências do edital, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor,

conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União;

10.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2.4 Lista de Empresas Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

### **10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, na forma da lei;

10.4.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011)

10.4.5 A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição.

10.4.5.1 Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.4.5.1 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação por parte da ME/EPP, culminará com sua Inabilitação.

## **10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

### **10.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

10.6.1 Declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, podendo utilizar;

10.6.2 Cumprimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III);

10.6.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar, conforme estabelece o § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei

e em outras normas, conforme estabelece o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.5 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.7 O pregoeiro reserva-se no direito, quando julgar necessário, solicitar ao licitante outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, disponibilizando, entre outros documentos, cópia do contrato/Nota de Empenho/Ordem de Serviço que deram suporte à contratação, bem como endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços.

## **10.7 OBSERVAÇÕES**

10.7.1 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar a veracidade e condições de habilitação dos licitantes.

10.7.2 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

10.7.3 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação ou aferição daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro e não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, sendo que a sessão não será suspensa.

10.7.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar e identificar o licitante.

10.7.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos unicamente e exclusivamente em nome da matriz.

10.7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista,

será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que fundamentado e justificado o pedido de prorrogação de prazo por parte do licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1 A não apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal ou Trabalhista exigidas neste edital, o licitante será declarado inabilitado e não se dará o prazo de que trata o item 10.7.6 acima

10.7.7A não regularização da documentação no prazo previsto no 10.7.6 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7.8 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11- DO RECURSO**

11.1 Caberá recurso em face de:

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;

11.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1 Após a habilitação do vencedor o pregoeiro abrirá o prazo de 10 (dez) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.5 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação se dará em fase única.

11.6 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.7 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.8 Para apresentar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.9 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade

superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **13- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

13.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o que estabelece o § 5º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.4 O Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

13.5 A vigência do contrato ou da ata de registro de preços terá validade um ano após a sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com as previsões contidas na lei federal 14.133/21 e suas alterações.

### **14- DAS SANÇÕES**

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 **advertência**, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 **multa** a ser aplicada da seguinte forma:

**14.2.2.1 Multa de Mora:**

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

**14.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:**

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 14.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta

e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

15.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Ou para o endereço de e-mail [licitacao@jupia.sc.gov.br](mailto:licitacao@jupia.sc.gov.br).

15.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **16 -DA VISTORIA**

### **Caso haja necessidade:**

16.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

16.2 A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 13:00h às 16:30h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

16.3 O agendamento poderá ser efetuado pelo Pregoeiro ou pela unidade requisitante, indicada no projeto básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

16.4 Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.5 A vistoria deverá ser acompanhada por um ou mais representantes técnicos da prefeitura.

## **17 – GARANTIA DE PROPOSTA**

17.1 A garantia de proposta poderá ser prestada conforme Art.100 da LEI Nº 14.133.

## **18– DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela autoridade máxima.

18.2 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O Prefeito do município de Jupiá compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

19.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado, quando for o caso.

19.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9 A entrega dos objetos não será de forma única, e sim efetuada conforme a necessidade do município, sem custos adicionais e frete ou qualquer outro adicional.

19.10 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, no prazo de 07 (sete) dias corridos;

19.11 São partes integrantes deste edital:

**Anexo I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;**

**Anexo II – TERMO DE REFERENCIA;**

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**Anexo V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

19.12 DO FORO - As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jupiá, 02 de maio de 2024.

---

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS ITENS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Em anexo no site do município de Jupiá e no portal Compras Públicas – **Itens de licitação**

([http://www.jupia.sc.gov.br /licitações](http://www.jupia.sc.gov.br/licitações))  
([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 29/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, ar-condicionado e serviços.4 para atender às necessidades do Município de Jupiá, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	14,000	Unidade	Kit Teclado e mouse sem fio -Na cor preta, ambos os dispositivos devem funcionar com a penas um dispositivo receptor de sinal USB, utilizando frequência mínima de comunicação sem fio 2.4 GH, distancia de operação sem fio mínima da 10m, baterias inclusas, teclado com Idioma Português Brasil, layout do teclado: ABNT 2, Altura ajustável, Apoio para as mãos, Teclado numérico, Peso: 603g. Tamanho mínimo: altura 186,7 /largura 447,2 mm /profundidade 21,4mm. Mouse com Tecnologia do sensor de rastreamento óptico de alta precisão, número mínimo de botões 03. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	160,0000	2.240,00
2	23,000	Unidade	Teclado com fio - Idioma Português Brasil, layout do teclado: ABNT 2, Altura ajustável, teclado numérico conexão USB, na cor preta, peso mínimo 550g, comprimento do cabo 150cm, luzes indicadoras NUM LOCK, CAPS LOCK. Dimensões mínimas: altura: 155mm, profundidade: 23,5, largura 450mm. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	50,0000	1.150,00
3	25,000	Unidade	Mouse com fio – conexão USB, comprimento mínimo cabo 180cm, mínimo de 1000DPI, peso mínimo de 85g, dimensões mínimas: altura 11,29, profundidade: 3,84, largura 6,17. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO	55,0000	1.375,00
4	14,000	Unidade	Pen Drive 32 GB – Capacidade de armazenamento 32GB, USB 2.0 ou superior, velocidade de transferência de dados mínima de 100MB/s.	45,0000	630,00
5	10,000	Unidade	Pen Drive 64 GB - Capacidade de armazenamento 64GB, USB 2.0 ou superior, velocidade de transferência de dados mínima de 100MB/s	66,0000	660,00
6	3,000	Unidade	Pen Drive 128 GB - Capacidade de armazenamento 128GB, USB 2.0 ou superior, velocidade de transferência de dados mínima de 100MB/s.	99,0000	297,00
7	5,000	Unidade	SSD Externo- Capacidade mínima 1TB, interface USB 3.2 e velocidade de leitura de 520 MB/s ou superior. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	650,0000	3.250,00

8	21,000	Unidade	Fonte ATX – Fonte de alimentação padrão ATX para microcomputador potência mínima de 250w real, Voltagem 220V com cabo de alimentação.	110,0000	2.310,00
9	4,000	Unidade	SSD 120GB – SSD com capacidade de armazenamento mínimo de 120GB, Interface mínima SATA 3, forma 2.4.	180,0000	720,00
10	13,000	Unidade	SSD 240GB – SSD com capacidade de armazenamento mínimo de 240GB, Interface mínima SATA 3, forma 2.4	230,0000	2.990,00
11	4,000	Unidade	SSD 420GB - SSD com capacidade de armazenamento mínimo de 420GB, Interface mínima SATA 3, forma 2.4.	359,0000	1.436,00
12	1,000	Unidade	Cabo de rede CAT5E caixa com 305m – Cabo de rede categoria CAT5.E, com marcação metro a metro, homologado pela Anatel, quatro pares trançados 24 AWG, Diâmetro 4,8mm, antichamas, cor azul, material cobre, Capa externa: PVC na opção CMX, Características mínimas: Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, massa líquida(peso do cabo sem embalagem): 26 kg/km, Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm, Quantidade de Pares 4, Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, MPTL MPTL de até 90m, impedância Característica 100±15% Ω, Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km, Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s, caixa com 305m. Peso bruto mínimo de 8.22kg. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	792,5000	792,50
13	2,000	Unidade	Conector RJ45 Pacote com 100 unidades – Conector do tipo RJ45, categoria CAT5e, vias de contato feitas de Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, Padrões de montagens compatíveis:T568A e T569B, certificado pela ANATEL.	250,0000	500,00
14	1,000	Unidade	Alicate de crimpagem RJ-45 - Alicate de crimpagem RJ-45, Crimpa e corta com um só movimento, decapa e corta cabos através de uma lâmina extra, compatível com os padrões de montagem T568A e T568B, ação de Crimpagem Vertical, peso mínimo 300g.	137,0000	137,00
15	1,000	Unidade	Multímetro testador RJ45, e USB – O aparelho deve ter as funções de testar cabos de rede utilizando RJ45 pino a Pino (1 ao 8), multímetro e USB, deve conter um display iluminado de no mínimo 3 1/2 com 1999 dígitos, Indicação de Sobre-faixa, Indicação de Bateria Fraca, Mudança de Faixa Manual, Grau de Proteção Cat II, Teste cabo USB e rede integrado, Faixas de teste: Teste de Diodo e Continuidade, Resistência: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M, Corrente AC: 200mA, 10ª, Corrente DC: 20mA, 200mA, 10. Dimensões 190x85mm - peso mínimo 300g. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	160,0000	160,00
16	15,000	Unidade	Cabo HDMI - Cabo HDMI de transmissão de áudio e vídeo, mínimo de 18GB/s(Gigabits Por Segundo), mínimo 02m(dois metros) de comprimento	25,0000	375,00
17	4,000	Unidade	Notebook - deve estar em linha de produção pelo fabricante, com tela de no mínimo 15.6" e resolução (1920 x 1080) a 120Hz, Sem Interatividade, processador com no mínimo 10 núcleos, com um cache não inferior a 12MB com frequência equivalente o superior a 5.0 GHZ, 13ª geração ou superior.	4.002,0000	16.008,00

Memoria RAM não inferior a 8GB de DDR4, expansível até 16GB (2 slots SODIMM) ou superior, Armazenamento por SSD igual ou superior a 512GB PCIe NVMe M.2, mínimo uma saída HDM. Com sistema operacional Windows 10 ou superior genuíno. Cores aceitáveis prata, carbono e preto, carregador incluso. Peso mínimo 1.65kg, bateria 04 células de 54Wh (integrada). Mínimo 03 USB, duas portas USB 3.2 tipo A de 1º geração. Garantia mínimo de 1 ano.  
APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.

18	11,000	Unidade	Computador - (desktop) processador com no mínimo 10 núcleos, com um cache não inferior a 10MB com frequência equivalente o superior a 4.0 GHZ, 13º geração ou superior. Memória RAM não inferior a 8GB de DDR4 ou superior, Armazenamento por SSD igual ou superior a 512GB PCIe NVMe M.2, com sistema operacional Windows 10 ou superior genuíno. Mínimo de 02 portas frontais USB 2.0 e 06 portas USB Traseiras, 01 porta HDM, 1 porta Ethernet RJ-45. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	2.777,0000	30.547,00
19	10,000	Unidade	Monitor – 19.5" ou superior, Resolução mínima de: 1600 x 900 a 60 Hz, um cabo de força, um cabo VGA.	550,0000	5.500,00
20	12,000	Unidade	Caixa do som USB -Cabo USB com no mínimo 1.5M de comprimento, potência mínima de 3 watts.	60,0000	720,00
21	1,000	Unidade	Router Multi-wan Vpn - Aparelho de referência (TP-LINK ER605 (TL-R605) V2)- Especificação mínima, Controle de acesso baseado em IP de origem/destino, Filtragem de Grupos WEB, Filtragem de URL, Segurança na Web , Envio de pacotes GARP , Digitalização ARP, Ligação IP-MAC, Defesa contra inundações TCP/UDP/ICMP, Block TCP Scan (Stealth FIN/Xmas/Null), Bloquear Ping da WAN. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, NTP, HTTP, HTTPS, DNS, IPsec, PPTP, L2TP, OpenVPN, SNMP. Interface: 1 Porta WAN Gigabit Fixa, 2 Portas LAN Gigabit Fixas, 2 portas Gigabit WAN/LAN alteráveis, 1 Porta USB 2.0 (Conectando Modem 4G/3G como Backup WAN), Mídia de Rede • 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cabeada (Max 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (Max 100m) • 100BASE-TX: UTP category 5, 5e cabeada (Max 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (Max 100m) • 1000BASE-T: UTP categorias 5, 5e, 6 cabeada (Max 100m), Flash 128 MB NAND, DRA 256 MB DDR, Dimensões mínimas (L X C X A) 6.2 x 4.0 x 1.0 in (158 x 101 x 25mm), Proteção 4 kV surge protection, DPI Throughput TCP: 905 Mbps; UDP: 788 Mbps, Sessão Simultânea 150,000, New Sessions /Second 2,600, NAT (Static IP), Upload: 945.77 Mbps ,Download: 945.56 Mbps, Bidirecional: 1808.29 Mbps, NAT(DHCP) Upload: 945.93 Mbps, Download: 945.43 Mbps, Bidirecional: 1808.11 Mbps. NAT(PPPoE), Upload: 940.44Mbps, Download: 940.52 Mbps, Bidirecional: 1804.27 Mbps, NAT (L2TP), Upload: 845.64 Mbps, Download: 802.65 Mbps, Bidirecional: 931.96 Mbps. NAT (PPTP), Upload: 771.66 Mbps, Download: 874.81 Mbps, Bidirecional: 999.54 Mbps. 64 Byte Packet Forwarding Rate, Upload/Download: 1,402,238 pps, Bidirecional: 1,681,548 pps, Throughput de VPN IPsec,ESP-MD5-AES256: 171.26 Mbps, ESP-SHA1-AES256: 224.86 Mbps, ESP-SHA2-AES256: 248.04 Mbps. OpenVPN 21.70 Mbps. ACL Filtragem de IP/Porta/Protocolo/Nome de Domínio, Controle de Banda, Controle de largura de banda baseado em IP/porta, NAT, NAT Um-a-Um§ NAT Multirede, Servidor Virtual, Acionamento de portas§, NAT-DMZ. Omada Cloud-Based Controller ou Omada Software Controller. FTP/H.323/SIP/IPsec/PPTP ALG, UPnP.	742,0000	742,00

APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.				
22	5,000	Unidade	Cartucho de Toner Ciano CE321A. Compatível com a impressora Laserjet Pro 200 Color Mfp M276.	70,0000 350,00
23	5,000	Unidade	Cartucho de Toner Preto CE320A. Compatível com a impressora Laserjet Pro 200 Color Mfp M276.	70,0000 350,00
24	5,000	Unidade	Cartucho de Toner Amarelo CE322A. Compatível com a impressora Laserjet Pro 200 Color Mfp M276.	70,0000 350,00
25	5,000	Unidade	Cartucho de Toner Magenta CE323A. Compatível com a impressora Laserjet Pro 200 Color Mfp M276.	70,0000 350,00
26	28,000	Unidade	Cartucho de Toner CE285 compatível com a impressora HP Laserjet M1120MFP e HP LaserJet Pro P1102	80,0000 2.240,00
27	5,000	Unidade	Cartucho de toner H-CF258X para impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M428fdw.	110,0000 550,00
28	12,000	Unidade	Cartucho de toner W1105A para Impressora Multifuncional HP Laser MFP 135w.	80,0000 960,00
29	27,000	Unidade	Cartucho de toner DR-1060 para impressora Brother HL-1200 e BROTHER DCP 1617NW.	60,0000 1.620,00
30	5,000	Unidade	Tintas para Epson EcoTank L380 - Kit com as cores Preto, Amarelo, Ciano e Magenta Frasco de no mínimo 65ml.	80,0000 400,00
31	19,000	Unidade	Tintas para Epson EcoTank L3110 e L5190- Kit com as cores Preto, Amarelo, Ciano e Magenta Frasco de no mínimo 65ml.	80,0000 1.520,00
32	3,000	Unidade	Cartucho de toner MLT-D1015 para Impressora laser Samsung SL-M2020W.	80,0000 240,00
33	4,000	Unidade	Cartucho de toner TNB021 para Impressora Brother Multifuncional Laser DCP B7535DW.	70,0000 280,00
34	8,000	Unidade	Cartucho de toner CE278A para Impressora HP LaserJet M1132 MFP.	60,0000 480,00
35	5,000	Unidade	Cartucho de toner CF219A para Impressora HP LaserJet Pro M102w.	80,0000 400,00
36	6,000	Unidade	Cartucho de toner D111S para Impressora Samsung M2020W e SAMSUNG M2070	85,0000 510,00
37	23,000	Unidade	Cartucho de toner 283A para Impressora HP LaserJet Pro PFP M127fn.	50,0000 1.150,00
38	6,000	Unidade	Cartucho de toner TN217 Kit 04 toners na cor preta, amarelo, ciano e magenta para Impressora BROTHER L3210CW.	70,0000 420,00
39	3,000	Unidade	Cartucho de toner 3492 para Impressora BROTHER DCP L5652.	70,0000 210,00

40	18,000	Unidade	Cartucho de toner 217 para Impressora LASER JET PRO M130FW	80,0000	1.440,00
41	5,000	Unidade	Cartucho de toner 279A para Impressora LASER JET PRO M26NW	70,0000	350,00
42	11,000	Unidade	Filtro de Linha – Com no mínimo 5 Tomadas, Bivolt.	55,0000	605,00
43	9,000	Unidade	Telefone sem fio – Capacidade mínima da bateria 600mAh, tela (visor) com 1.5 polegadas ou mais, com indicador de carga, identificação de chamada, na cor preta, cinza ou metálica.	115,0000	1.035,00
44	5,000	Unidade	Projektor multimídia com especificação mínima de: 3.400 lumens colorida e branca, resolução nativa de 1024 x 768 (xga), número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x, reprodução de cor 1,06 bilhão. Voltagem 220v, conexão hdmi, controle remoto para acesso a configuração do aparelho, duração da lâmpada de no mínimo 6.000 horas operando no modo normal. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	3.800,0000	19.000,00
45	5,000	Unidade	Auto Transformador 2000 – Tensões de entrada 220V, Tensões de saída 110V, potência suportada 1300 W ou superior, frequência 60.	179,0000	895,00
46	13,000	Unidade	Pilha Alcalinas AAA KIT com 16 Unidades – Voltagem nominal 1.5V, capacidade de 1.2 mAh ou superior, Sem mercúrio, formato cilíndrica, Tamanho AAA.	110,0000	1.430,00
47	13,000	Unidade	Pilha Alcalinas AA KIT com 16 Unidades – Voltagem nominal 1.5V, Sem mercúrio, formato cilíndrica, Tamanho AA.	65,0000	845,00
48	5,000	Unidade	Spray Multiuso - Desengripante e lubrificante, sua composição não pode conter água, querosene ou silicone. Sua composição deve conter o seguinte descritivo: Óleos minerais, solventes alifáticos, anticorrosivos, essência e propelente. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	40,0000	200,00
49	5,000	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado Inverter quente e frio completo, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Modelo Split Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Controle Remoto. Instalação do aparelho inclusa. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	3.550,0000	17.750,00
50	2,000	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado Inverter quente e frio completo, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo Split Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Controle Remoto. Instalação do aparelho inclusa. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	4.800,0000	9.600,00
51	3,000	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado Inverter quente e frio completo, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Modelo Split Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Controle Remoto. Instalação do aparelho inclusa. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	6.100,0000	18.300,00
52	180,000	Unidade	Serviço de mão de obra para conserto de ar condicionado 12, 18 e 24 BTU/H. O Serviço vai ser prestado no município	280,0000	50.400,00

de Jupiá onde se encontra os equipamentos, caso haja a necessidade do transporte do equipamento para outro local onde será feita a manutenção o custo de deslocamento será por conta do vencedor.

53	63,000	Unidade	Limpeza completa de ar condicionado de 12, 18 e 24 BTU/H. O Serviço vai ser prestado no município de Jupiá onde se encontra os equipamentos, caso haja a necessidade do transporte do equipamento para outro local onde será feita a manutenção o custo de deslocamento será por conta do vencedor.	292,0000	18.396,00
54	16,000	UNIDAD E	Cargas de gás e assistência em ar condicionados 9000BTUS a 24000BTUS. O serviço vai ser prestado no município de Jupiá onde se encontra os equipamentos, caso haja a necessidade do transporte do equipamento para outro local onde será feita a manutenção o custo de deslocamento será por conta do vencedor.	320,0000	5.120,00
55	3,000	UNIDAD E	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS, COM TELA DE LCD DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, COM RRESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, COM CÓPIAS MÚLTIPLAS, COM MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 256 MB, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI, COM COPIA SEM USO DO PC, COM CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS, COM VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4), COM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%, COM FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, COM TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO, DIGITALIZAÇÃO COM SUPORTE A ADF, COM SUPORTE AOS DRIVERS MAIS USADOS COMO TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE A IMPORTAÇÃO NOS FORMATOS MAIS USADOS COMO JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, COM DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT). 220V. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	3.195,2500	9.585,75
56	3,000	UNIDAD E	• Access point(compatível com todas as funções do aparelhos Access Point da UNIFI já existentes no município), Especificações mínimas, dual band, 2.4 GHZ, 5 GHZ, Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz), Throughput Agregado de 5.3 Gbps, Porta RJ-45 GbE (PoE In)---- Método de Alimentação PoE, com Injetor PoE 48V, 0.5A incluso, Resistência ao Tempo IP54, RJ-45 Gigabit Ethernet, Interfaces de Gerência Ethernet, Bluetooth, Consumo Máximo de Energia 13W, Potência Alcançadas TX 2.4 GHz 22 dBm, 5 GHz 26 dBm, MIMO 2.4 GHz 2 x 2 (UL MU-MIMO), 5 GHz 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO), Taxa de Transmissão 2.4 GHz 573.5 Mbps, 5 G5 GHz 4.8 Gbps.	1.229,0000	3.687,00

Certificações mínima Anatel, CE, FCC, IC, VLAN 802.1Q, Controle de Isolamento do Tráfego de Visitante, Clientes Simultâneos 300 ou mais, Taxas de Dados Suportadas (Mbps) 802.11ax (WiFi 6) 7.3 Mbps a 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.

57	4,000	UNIDAD E	APARELHO CELULAR SMARTPHONE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - TECNOLOGIA 5G; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12; PROCESSADOR: OCTA CORE, TAMANHO DA TELA 6.1"; RESOLUÇÃO: 1080X2340 (FHD+); DENSIDADE DE PIXELS: 420 PPI; FREQUÊNCIA DA TELA: 120 HZ; CÂMERA TRASEIRA TRIPLA; VÍDEO CÂMERA TRASEIRA: 8K; CÂMERA FRONTAL: 10 MP; VÍDEO CÂMERA FRONTAL: FULL HD/30 FPS; MEMÓRIA RAM: 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB, DUAL CHIP, TIPO DE CHIP: NANO, CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, BLUETOOTH. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	3.111,0000	12.444,00
58	1,000	UNIDAD E	Switch 8 portas POE, Mínimo 8 Portas 10/100/1000 ( Negociação AUTO/AUTO MDI/MDIX ), Certificação FCC CE RoHs, Protocolo e Normas IEEE 802.3 u/ ab/ x IEEE 802.1q /p, Capacidade de Comutação 16Gbps, Taxa de Encaminhamento 11.9Mpps, VLAN até 32 VLANs Simultaneamente, INCLUSA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	515,0000	515,00
59	1,000	UNIDAD E	Switch 16 portas gigabit rack, 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX), montado em rack, tipo Rack, peso mínimo 3,5kg, alimentação 100-240V CA, 50/60Hz. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	670,0000	670,00
60	710,000	HORA	Mão de obra elétrica de electricista – Manutenção, reparos, conservação de instalações elétricas prediais, instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, tomadas, luminárias, reatores lâmpadas. O Serviço vai ser prestado no município de Jupiá.	90,0000	63.900,00
61	715,000	HORA	Prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores e periféricos, impressoras, nobreaks). O Serviço vai ser prestado no município de Jupiá onde se encontra os equipamentos, caso haja a necessidade do transporte do equipamento para outro local onde será feita a manutenção o custo de deslocamento será por conta do vencedor.	120,0000	85.800,00
62	10,000	UNIDAD E	Bateria 9V alcalina - kit com duas unidades	43,4500	434,50
63	4,000	Unidade	Switch 5 Portas 10/1000 Mbps(aparelho de referência TL-SG105E) - IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x /802.1p, 5 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/Auto MDI/MDIX), Fonte de Energia, 0Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 cable (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo de 100m), Dimensões (L X C X A) 3.9 * 3.9 *1.0 pol. (100 * 98 *25 milímetros), Taxa de Encaminhamento de Pacotes 7.4Mpps, Tabela de	142,5000	570,00

Endereços MAC 8K, Memória de Buffer de Pacote 2Mb, Jumbo Frame 16KB, Suporta porta baseada em prioridade 802.1p Suporta 4 filas de prioridades Limite de Taxa Storm Control, Características L2 IGMP Snooping Link Aggregation Espelhamento de Porta Diagnósticos de Cabo Prevenção de Loop, Suporta até 32 VLANs simultaneamente (fora de 4K VLAN IDs) MTU/Port/Tag VLAN, Método de Transmissão Store-and-Forward, Certificação FCC, CE, RoHS, aparelho com pés de borracha. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.

64	1,000	Unidade	Kit Toner Impressora laser jet Pro MFP 180 NW, na cor preto, magneto, amarelo e ciano, referencia (CF512A, CF513A, CF511A, CF510A	350,0000	350,00
65	2,000	UNIDAD E	Kit toner Impressora HP Laserjet PRO MFP 4303DW, preto, ciano, amarelo e magenta genuíno.	1.206,5000	2.413,00

(Valores expressos em Reais R\$)			Total Geral:	410.654,75
----------------------------------	--	--	--------------	------------

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 03, 10, 11, Natureza 3.3.90, 4.4.90, Recurso 1002, 1.500, para o exercício financeiro de 2024.

## 3. JUSTIFICATIVA

1.1 A contratação se faz necessária para a manutenção periódica dos equipamentos e suprimentos para o melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em todos os setores, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de os equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim assegurar a continuidade e um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada conforme necessidade do município.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Rio Branco 320, Centro, Jupiá -SC, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 até 16:30 horas. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

**5. VALOR ESTIMADO**

O custo estimado total da presente contratação é de R\$410.654,75 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 24 de abril de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

---

LUCIA ADRIANI GONÇALVES

Secretária da saúde

---

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

**Nome da empresa**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, instaurado pelo município de Jupiá, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Licitante)

**A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Nome da empresa\_\_\_\_\_.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024.

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Jupiá - SC qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Jupiá venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
5. Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com as especificações do ANEXO II.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal da Licitante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO V  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

**LICITANTE:**

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Telefone(s):</b>
<b>E-mail:</b>

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor total dos serviços a executar</b>					

<b>Nome:</b>	<b>Dados do</b>
CPF e RG:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	

**Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Local, Data.

Carimbo da proponente e assinatura do responsável legal